



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Encaminhado às Comissões em 2/5/18

Santa Rosa de Viterbo, 25 de abril de 2018.

Ofício nº 36/18
P. 09

Presidente

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

APROVADO EM 14/05/2018

Encaminho a essa Casa de Leis, para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 28/18, de 25 de abril de 2018, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 150.944,00, (CENTO E CINQUENTA MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo o reforço de dotação, com recursos provenientes do DSE (Departamento de Suprimento Escolar), para aquisição de gêneros alimentícios. Anexamos documentos do Departamento Municipal de Educação.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,


LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
27/4/18
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO JUSTINO MOTA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP.





Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 28/18 – DE 25 DE ABRIL DE 2018. 05/2018

Autoria do Executivo Municipal

Encaminhado às Comissões em 7/5/18
Presidente

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 150.944,00, (CENTO E CINQUENTA MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

LUIS FERNANDO GASPERINI, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 150.944,00 (Cento e cinquenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.07.04 – SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

322.12.361.0019.2.028.3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 4.768,00

325.12.362.0019.2.029.3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 138.132,00

332.12.366.0019.2.032.3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 8.044,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 150.944,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela transferência de recursos financeiros da Secretaria de Estado da Educação, por intermédio do Departamento de Suprimento Escolar – DSE, para o município de Santa Rosa de Viterbo.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 25 de abril de 2018.


LUIS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal